

Registrado no Sis. 142 (11/11/24)
Folha nº 043
Secretaria 29 11 2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29 / 11 / 2024

LEI Nº 2.907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaraniésia, a Semana da Conscientização sobre o Abandono de Animais, a ser realizada anualmente, na semana do dia 4 de outubro, Dia de São Francisco de Assis, o padroeiro dos animais.

Art. 2º. A Semana da Conscientização sobre o Abandono de Animais tem por objetivo sensibilizar a população sobre os direitos dos animais, a importância da posse responsável, e as consequências legais e morais do abandono de animais.

Art. 3º. Durante a Semana da Conscientização, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com organizações de proteção animal e entidades afins, poderá promover ações educativas, campanhas de incentivo à adoção, palestras, atividades em escolas e demais eventos que promovam o respeito e os cuidados com os animais.

Art. 4º. A divulgação das atividades realizadas durante a Semana da Conscientização poderá ser feita por meio dos canais oficiais do município, incluindo a distribuição de materiais informativos e o uso das redes sociais.

Art. 5º. O dia 4 de outubro, em homenagem a São Francisco de Assis, poderá ser celebrado com eventos simbólicos que reforcem a importância do bem-estar animal e das ações de combate ao abandono.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de novembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia